Treecorp Saúde Animal FIP em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada
(CNPJ 41.395.038/0001-98)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Treecorp Saúde Animal FIP em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e Administradora do
Treecorp Saúde Animal FIP em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Treecorp Saúde Animal FIP em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada** (“**Fundo**”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Treecorp Saúde FIP em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Possibilidade de chamada de capital

Conforme nota explicativa n° 5, parte da venda da participação societária que o Fundo detinha está vinculada a possíveis indenizações a serem pagas pelo Fundo ao comprador. Uma vez que o Fundo amortizou substancialmente suas cotas mediante ao recebimento ocorrido pela referida venda, os cotistas poderão ter que aportar recursos no Fundo para que este tenha condições de cumprir com suas obrigações, caso as possíveis indenizações se tornem exigíveis. Nossa opinião não possui ressalva acerca desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía patrimônio líquido representado substancialmente por investimento em cotas de fundo de investimento. A administradora do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza os correspondentes extratos do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pela administradora do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido, a verificação dos extratos dos administradores do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelos administradores do fundo investido.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

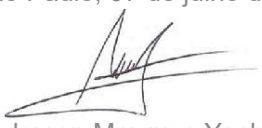

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.395.038/0001-98

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

				2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.884**	**101,89**		**1.855**	**101,97**
Disponibilidades	**20**			**1**	**0,05**		**1**	**0,05**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	0,05		1	0,05
Cotas de fundo de investimento financeiro				**1.883**	**101,84**		**1.854**	**101,92**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	1.095.642	1.883	101,84	1.234.131	1.854	101,92
Outros valores e bens				**-**	**-**		**3**	**0,16**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**3**	**0,16**
Despesas diversas				-	-		3	0,16
Total do ativo				**1.884**	**101,89**		**1.858**	**102,13**
Outras obrigações				**35**	**1,89**		**39**	**2,13**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			1	0,05		1	0,05
Outras despesas				20	1,08		25	1,37
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			10	0,54		9	0,49
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,22		4	0,22
Patrimônio líquido				**1.849**	**100,00**		**1.819**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.884**	**101,89**		**1.858**	**102,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.395.038/0001-98

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultados		**250**	**33.889**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**250**	**33.889**
Resultado com venda de ações de companhia fechada	**5**	-	32.291
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	-	225
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	250	1.373
Encargos	**8**	**(220)**	**(4.141)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(17)**	**(48)**
Auditoria externa		(11)	(28)
Consultoria jurídica		(6)	-
Serviços de avaliação		-	(20)
Despesas da Administração	**15**	**(196)**	**(4.073)**
Taxa de Gestão		(18)	(652)
Taxa de Administração		(121)	(116)
Taxa de Performance		-	(3.258)
Despesa de Controladoria		(57)	(47)
Demais despesas		**(7)**	**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(17)
Taxa Anbima		-	(3)
Resultado líquido do exercício		**30**	**29.748**
Quantidade de cotas	9	*56.558,0000*	*56.558,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*0,53*	*525,97*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.395.038/0001-98

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**30**	**29.748**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**30**	**29.748**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.395.038/0001-98

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**59.151**	**-**	**44.164**	**103.315**
Amortização de cotas	**12**	-	(131.244)	-	**(131.244)**
Resultado líquido do exercício		-	-	29.748	**29.748**
Em 28 de fevereiro de 2025		**59.151**	**(131.244)**	**73.912**	**1.819**
Resultado líquido do exercício		-	-	30	**30**
Em 28 de fevereiro de 2026		**59.151**	**(131.244)**	**73.942**	**1.849**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.395.038/0001-98

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	250	1.373
(+) Outros recebimentos		3	-
(-) Pagamento de laudo de avaliação		-	(6)
(-) Pagamento taxa CVM		(10)	(20)
(-) Pagamento de controladoria		(57)	(47)
(-) Pagamento de auditoria externa		(11)	(82)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(7)	-
(-) Pagamento taxa Anbima		-	(2)
(-) Pagamento de taxa de administração		(121)	(116)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(18)	(713)
(-) Pagamento de taxa de performance		-	(8.556)
Caixa líquido das atividades operacionais		**29**	**(8.169)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	-	(4.000)
Dividendos recebidos	**5**	-	225
Venda de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	-	130.617
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**126.842**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(-) Amortização de cotas	**12**	-	(131.244)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**(131.244)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**29**	**(12.571)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.855	14.426
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.884	1.855
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**29**	**(12.571)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**30**	**29.748**
Resultado com venda de ações de companhia fechada		-	(32.291)
Resultado com recebimento de dividendos		-	(225)
Aumento de outros ativos		3	15
(-) Redução de outros passivos		(4)	(5.416)
Caixa líquido das atividades operacionais		**29**	**(8.169)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Treecorp Saúde Animal Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Treecorp Saúde Animal Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes) ("Fundo") foi constituído em 14 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

Observado o Prazo de Duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo determinado de 9 (nove) anos de duração, contados da Primeira Integralização de Cotas, ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 1 (um), mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22, a adaptação do Fundo foi deliberada em 14 de maio de 2025, conforme divulgado na nota explicativa 21.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 07 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com venda de ações de companhia fechada".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio da divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,7189	1.095.642	1.883
Total		**1.095.642**	**1.884**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5022	1.234.131	1.854
Total		**1.234.131**	**1.855**

(*) O montante de R$ 1 em 2026 (mesmo saldo em 2025) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 250 (R$ 1.373 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

	28 de fevereiro de 2025				
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Venda de ações**	**Resultado com venda**	**Valor Justo**
Treecorp Saúde Animal Participações S.A.	94.326	4.000	(130.617)	32.291	-
Total	**94.326**	**4.000**	**(130.617)**	**32.291**	**-**

Não houve movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

a) Descrição das companhias investidas

- **Treecorp Saúde Animal Participações S.A ("Treecorp Animal")**

A Treecorp Saúde Animal Participações S.A ("Treecorp Animal") tem por objeto social a administração de bens próprios e participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia ou acionista.

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2022, a Treecorp Animal aprovou um aumento de capital de R$21.050, mediante a emissão de 21.050.000 novas ações ordinárias, no qual o Fundo subscreveu 14.050.000 pelo valor de R$14.050.

Na data de 17 de maio de 2022 ocorreu nova Assembleia Geral Extraordinária onde os acionistas deliberaram e aprovaram um aumento de capital da Treecorp Animal mediante a emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente subscritas pelo Fundo no valor de R$20.000 em 20 de maio de 2022.

Na data de 15 de março de 2023 ocorreu nova Assembleia Geral Extraordinária onde os acionistas deliberaram e aprovaram um aumento de capital da Treecorp Animal mediante a emissão de 4.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente subscritas pelo Fundo no valor de R$4.000.

Na data de 5 de junho de 2023 ocorreu nova Assembleia Geral Extraordinária onde os acionistas deliberaram e aprovaram um aumento de capital da Treecorp Animal mediante a emissão de 5.697.500 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente subscritas pelo Fundo no valor de R$5.697.

Em ata de assembleia geral extraordinária da Treecorp Saúde Animal realizada em 15 de março de 2024 foi deliberado o aumento de capital na Companhia no montante de R$ 4.000 por meio da emissão de 4.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem totalmente subscritas nesta data e integralizadas pelo Fundo com preço de emissão de um real por ação até a data de 20 de março de 2024.

Em ata de assembleia geral extraordinária da Treecorp Saúde Animal realizada em 30 de setembro de 2024 foi deliberado (i) a liquidação e dissolução da companhia; (ii) nomeação do liquidante (iii) a apuração e a liquidação de seus passivos; (iv) a partilha dos ativos remanescentes; e (v) a consequente extinção da companhia.

No dia 17 de outubro de 2024, foi firmado o acordo de investimento entre o Treecorp FIP III e Treecorp Saúde Animal FIP, ("Vendedores"), com o Mogno FIP Multiestratégia ("Comprador"), na qual foi deliberada a venda da totalidade das ações da Dr Patinhas Holding S.A pelo valor total de R$ 201.070, distribuído aos Vendedores de acordo com o respectivo percentual de participação. O Fundo recebeu o montante de R$ 130.617, com isso foi reconhecido R$ 32.291 com Resultado com venda. O Fundo recebeu os pagamentos em duas tranches, sendo:

(i) R$ 103.498: após a assinatura do contrato;
(ii) R$ 27.119: conforme estabelecido em contrato, essa parcela estava vinculada à obrigação do Fundo de indenizar as Partes Indenizáveis do Investidor por eventuais prejuízos. A liberação do pagamento estava condicionada à comprovação, por parte do Fundo, de que seus cotistas possuíam compromissos de aporte no montante equivalente ao valor retido. Conforme deliberado na Ata de Assembleia Geral de Cotista celebrada em 25 de outubro de 2024, o Fundo realizou sua quarta emissão de cotas, no valor de R$ 27.000, e, em seguida, recebeu a liberação da parcela retida.

Conforme firmado em contrato, o período de vigência das obrigações de indenização pode se estender por até 6 anos. Diante disso, o Fundo prorrogou seu prazo de duração, conforme Assembleia Geral de Cotistas celebrada em 25 de outubro de 2024.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não recebeu pagamentos referente a distribuição de dividendos (R$ 225 em 2025) da Treecorp Animal.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não possui investimentos na Treecorp Animal.

- **Dr Patinhas Holdings S.A.**

A Treecorp Animal subscreveu na data de 07 de junho de 2021, 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias pelo valor de R$ 31.000, na Dr Patinhas Holdings S.A ("Dr Patinhas"). As ações subscritas representam 50% do capital social total e votante da empresa. A integralização inicial acordada foi de R$ 10.000 equivalentes à 322.581 ações transferidas até 26 de julho de 2021 e a parcela de R$ 21.000 equivalente a 677.419 ações preferencias em janeiro de 2022.

Em atenção ao disposto no Acordo de Investimento e Outras Avenças assinado entre Treecorp Animal e Dr Patinhas, a Treecorp Animal subscreveu e integralizou 645.162 novas ações preferenciais da Dr Patinhas, totalizando a quantia de R$ 20.000 em maio de 2022.

A Dr Patinhas, por sua vez, é uma empresa que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. A empresa investe indiretamente em seis hospitais veterinários 24h, que estão em operação ou em fase de desenvolvimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em **(a)** perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e **(b)** inadimplência dos emissores dos ativos.

Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de **(i)** bom desempenho da companhia alvo, **(ii)** solvência da companhia alvo, e **(iii)** continuidade das atividades da companhia alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.823 e R$ 73.406, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(11)	(0,60)	(28)	(0,04)
Consultoria jurídica	(6)	(0,33)	-	-
Serviços de avaliação	-	-	(20)	(0,03)
Taxa de Gestão	(18)	(0,99)	(652)	(0,89)
Taxa de Administração	(121)	(6,64)	(116)	(0,16)
Taxa de Performance	-	-	(3.258)	(4,44)
Despesa de Controladoria	(57)	(3,13)	(47)	(0,06)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,38)	(17)	(0,02)
Taxa Anbima	-	-	(3)	(0,00)
Total	**(220)**	**(12,07)**	**(4.141)**	**(5,64)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 56.558,0000 cotas integralizadas (56.558,0000 em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 32,6856 (R$ 32,1687 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1.823	32,6856	1,61	-
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	73.406	32,1687	(98,24)	28,79

(*) O valor da cota teórica de R$ 2.352,6880 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 10.000 (dez milhões de reais) em Capital Comprometido.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 80.000 (oitenta mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 80.000 (oitenta milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.7 do Regulamento e o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Os Cotistas da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das Chamadas de Capital, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários e/ou Cotas Alvo de emissão da Companhia Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve amortizações de cotas (R$ 131.244 em 2025).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, no 379 – conjunto 72, Cerqueira Cesar, inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório no 12.999, de 07 de maio de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido durante o Prazo de Duração, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 121 (R$ 116 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente (a) a 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido durante o Período de Investimento; e (b) 1% (um por cento) ao ano à Gestora, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe durante o Período de Desinvestimento, desde que ultrapassado o limite estabelecido no item abaixo (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A Remuneração da Gestora no período de desinvestimento não deverá ultrapassar o limite de 1% (um por cento) ao ano calculado sobre o Capital Comprometido da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 18 (R$ 652 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia, escrituração de cotas, controladoria, tesouraria e liquidação, o Fundo pagará ao Custodiante uma taxa correspondente a, no máximo, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3,50 (três mil e quinhentos reais) previsto no contrato de custódia, a ser deduzida da taxa de administração.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 57 (R$ 47 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance auferida em virtude dos resultados obtidos pelo Fundo, conforme abaixo:

Quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, a Gestora fará jus a uma taxa de performance.

Enquanto a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas não superar o retorno preferencial, observadas as definições abaixo, não haverá distribuição de taxa de performance à Gestora. A Taxa de Performance, será calculada da seguinte forma:

(i) Após a distribuição total acumulada de resultados do Fundo paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de performance paga à Gestora atingir 13% (treze por cento) da distribuição total acumulada de resultados do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP1"):

TP1 = VA x 0,6

(ii) Uma vez que a taxa de performance paga à Gestora atinja 13% (treze por cento) da distribuição total acumulada do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP2"):

TP2 = VA x 0,13

Onde,
TP1: é a taxa de performance paga durante período de Catch-up;
TP2: é a taxa de performance após período de Catch-up;
TP: é a taxa de performance total (TP1 + TP2) e não ultrapassará 13% (treze por cento) das distribuições aos cotistas a título de amortização de cotas ou liquidação do Fundo que excedam o capital investido acrescido da Inflação;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial, calculado da seguinte forma:

Se (REC — APC) >= A, então VA = A
Se (REC — APC) < A, então VA = (REC — APC)

A: é o valor de cada distribuição aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
APC: é a soma de todos os valores de capital investido, corrigidos desde a data de cada integralização até a data do cálculo pelo retorno preferencial, sendo que APC = Σ AP x RP;
REC: é a soma de todos os valores em espécie já distribuídos aos cotistas, corrigidos desde a data de cada distribuição até a data do cálculo pelo retorno preferencial, sendo que REC = Σ RE x RP; AP: é cada valor integralizado no Fundo;
RE: é cada valor em espécie já distribuído aos cotistas;
RP: é o fator de juros (J) multiplicado pelo fator de inflação (C), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e
J: é a sobretaxa de juros fixos definido em 7% (sete por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* por dia útil com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com o estipulado em regulamento.

Em nenhuma hipótese será devida remuneração à Gestora, a título de taxa de performance, enquanto não distribuído aos cotistas o montante correspondente ao valor investido corrigido pelo retorno preferencial.

A taxa de performance será calculada, apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos cotistas do montante investido corrigido pelo retorno preferencial. Para efeito de pagamento de taxa de performance, serão contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa registrada de taxa de performance (R$ 3.258 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelo cotista do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 10. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 14 de maio de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a adaptação ao Regulamento do Fundo ao que dispõem Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022. O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regras de amortização e remuneração, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos cotistas, de forma que a denominação do Fundo será adaptada para TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA e sua classe única será denominada CLASSE ÚNICA DO TREECORP SAÚDE ANIMAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será composta por sua classe única e não apresentará subclasses.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados em nota explicativa.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo